



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA

JUSTIFICATIVA PARA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O presente processo tem por objeto a contratação de curso de capacitação voltado à área de Gestão Pública e Direito Tributário, com foco específico na administração fiscal municipal, destinado à atualização e qualificação de servidores públicos.

A contratação por inexigibilidade de licitação fundamenta-se na inviabilidade de competição, uma vez que o serviço pretendido possui natureza técnica especializada e caráter singular, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de comparação entre diferentes fornecedores.

O curso apresenta conteúdo direcionado e aprofundado sobre temas atuais e de grande relevância, especialmente relacionados à Reforma Tributária, ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), às transferências constitucionais e às novas obrigações acessórias que impactam diretamente a gestão fiscal dos municípios.

Destaca-se que a capacitação será ministrada por profissionais com notório saber e reconhecida experiência na área tributária, o que confere confiabilidade e qualidade ao conteúdo ofertado.

A participação dos servidores mostra-se essencial para garantir a correta interpretação e aplicação das novas normas tributárias, bem como para promover maior eficiência na arrecadação, no cumprimento das obrigações fiscais e na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, resta evidenciada a inviabilidade de competição e a adequação da contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente, sendo a medida mais eficiente para atender ao interesse público.

Concórdia, SC, 16 de julho de 2025.

Rudimar vitto
Secretário Municipal de Gestão Urbana